



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



Av. Siqueira Campos, S/N – Trapiche da Barra – Maceió-AL
Fones (082) 3315-2819 FAX 3315-2812
[http:// www.cbm.al.gov.br](http://www.cbm.al.gov.br)

PORTARIA N.º 111/2014 – GCG, PUBLICADO NO BGO Nº 068 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Regula os procedimentos para regularização de estabelecimentos inseridos em outras edificações.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições, conferidas pela legislação em vigor, especial o inciso V, Art. 8º, da Lei nº 7.444 de 28 de dezembro de 2012 combinado com o § 2º do Art. 1º da Lei 7.456 de 21 de março de 2013.

Considerando que estabelecimentos de menor porte inseridos no interior de edificações como shoppings centers, centros comerciais e assemelhados possuem preventivos que dependem dessas edificações de maior porte;

Considerando que para a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) é condicionante a comprovação do funcionamento dos preventivos de ambas as edificações;

Considerando que na legislação em vigor não há padronização a questão abordada, este Comandante Geral subsidiado pela Comissão Técnica Especial, designada conforme o Art. 49 do Decreto nº 26.414, de 20 de maio de 2013, disposto na Portaria nº 73/2014 - GCG, RESOLVE adotar as seguintes medidas:

1. Emissão do AVCB ou ACPS das edificações de menor porte:

Os estabelecimentos inseridos no interior de outras edificações terão seus Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB) ou Autos de Conformidade de Processo Simplificado (ACPS) emitidos em dependência da regularização da edificação principal (galerias, edifícios comerciais e shopping centers), seguindo os requisitos:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



Av. Siqueira Campos, S/N – Trapiche da Barra – Maceió-AL
Fones (082) 3315-2819 FAX 3315-2812
[http:// www.cbm.al.gov.br](http://www.cbm.al.gov.br)

- a) A edificação principal deve possuir ao menos um AVCB já aprovado;
- b) Caso o AVCB da edificação principal não esteja dentro do prazo de validade, esta deve estar em processo de renovação (com no mínimo emolumentos pagos);
- c) Todos os preventivos do estabelecimento devem estar em pleno funcionamento. Tal comprovação deverá ser feita através de anotação de responsabilidade técnica (ART) da instalação, acompanhada de relatório/laudo da instalação e teste de funcionamento com resultados obtidos.

2. Do impedimento para a emissão do AVCB ou ACPS das edificações de menor porte:

Caso a edificação principal não esteja em processo de regularização, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Não será emitido o AVCB ou ACPS para a edificação de menor porte;
- b) A edificação principal será notificada, podendo ser penalizada nos termos do Decreto 26.414/2013;
- c) A edificação de menor porte será notificada, tendo seu prazo prorrogado automaticamente até que a edificação principal esteja regularizada;
- d) Quando a edificação principal estiver regularizada, a edificação de menor porte terá o prazo de 30 dias a contar da data do AVCB da edificação principal para solicitar retorno do seu processo de regularização;
- e) Não comparecendo no prazo do item anterior o estabelecimento poderá ser penalizado nos termos do Decreto 26.414/2013;

Notas:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



Av. Siqueira Campos, S/N – Trapiche da Barra – Maceió-AL
Fones (082) 3315-2819 FAX 3315-2812
[http:// www.cbm.al.gov.br](http://www.cbm.al.gov.br)

¹ A edificação principal tem a obrigação de informar de sua regularização, num prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão de seu AVCB, por escrito, a todos os condôminos, evitando assim, aplicação de penalidades como multas e interdições;

² As pendências exclusivas dos estabelecimentos de menor porte não são objetivo deste parecer técnico, devendo ser observada a legislação em vigor.

Maceió, 10 de abril de 2014

CEL BM GLÁUCIO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO ALCÂNTARA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar